

Lei de nº 473/2011, de 12 de abril de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$17.100,00 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais) destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2. Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

2.06. Fundo Municipal de Saúde

2.06.05 Gestão do Sus

10 Saúde

122. Administração Geral

10.122.010. Gestão Administrativa Renovada e Responsável

10.122.010.2 Atividades

10.122.010.2.0.89 Assessoria para Reestruturação do Setor de Saúde

33.90.35 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Art.2º- Pra atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação:

44.90.52.2.06.06.10.301.003.1.0017 – Aquisição de veículo para Saúde.

Art. 3º- Fica incluído nos Anexos da Lei N° 448, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos e da Lei N° 438, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de abril de 2011.

Fabio Nogueira Machado
Prefeito Municipal